



Decreto Nº 225 - de 18 de Julho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		20.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$		20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		20.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$		20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Julho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
18/07/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete